PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000001

Solicitação

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrim 000 000 Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (043) 3512-3155.

CEP 84.990-000 – E-mail– adeespiritosanto@hotmail.com

Arapoti, 20 Maio de 20

Oficio nº 046/2014-DMP-PMA.

A Divisão de Licitação e Compras

Prezado senhor

Venho através deste, solicitar aquisição de Placas Chapa galvaniza para serem colocadas nas Creches, Postos de Saúdes, Escolas.

0,60x1,20.

24 Placas de chapa Galvanizada 18 mm tamanho

Desde já agradecemos a sua costumeira colaboração.

Atenciosamente,

ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO Divisão de Material e Patrimônio

> ADEMAR DO ESPIRITO SANTO ONISÃO DE MATÉRIAL E PATRIMÔNIO CPF 904.944.74904-RG 6.442.997-0 DECRETO 3097/2013

Ilmo. Senhor Paulo Roberto da Silva Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Modelos das placas





POSTO DE SAÚDE d. Alphaville

ESCOLA MUNICIPAL Portuga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de Preços



inturas

MARIA DA LUZ WERNER,200 ARAPOTI - PR FONE 3557-3033 CEL 9622-2208 CNPJ 02.482.815/0001-80

ARAPOTI 06 DE MAIO DE 2014

EMPRESA: PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI

ENDERÊÇO: RUA PLACÍDIO LEITE.148

MUNICÍPÍO: ARAPOTI UFPR

CNPJ **75.658.317/0001-31**

ORCAMENTO

| QUANT. | DESCRIÇÃO | UNIT. | TOTAL |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 24 | PLACAS PARA DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE 1'20X60 CHAPAS 18 COM IMPRESSÃO DIGITAL | 180,00 | 4.280,00 |
| | SEC DE OBRAS | | |

ENTREGA 10 DIAS

ASSI

TOTAL 4.280,00

SESHELP PINTURAS Av, Luiz Pinheiro, 1021 CPF 830.260.459-34

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI RUA PLACIDIO LEITE, 148 ARAPOTI-PR

ORÇAMENTO

ZH Plocas denominação dos

escolos e Postos de Sociale

UN RYZODO TO tal RY 4.800.00

ANII TO DAIS PRESTES



GILVANO FÉLIX DA SILVA Rua Luiz Bertagnoli, 54, Sala 01 - Cidade Alta

Rua Luiz Bertagnoli, 54, Sala 01 - Cidade Alta Jaguariaíva - Paraná CNPJ/MF 10.644.344/0001-97 I.E 90.470.526-85

Fone: (43) 3535-6308 Cel. (43) 9962-6268

ORÇAMENTO 303

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

| ITE | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUAN | VLR | UNT. | VALO | OR R\$ |
|-----|-------------------------------------------------|------|-----|--------|------|----------|
| 1 | Placas Chapa Galvanizada 18mm Tamanho 0,60x1,20 | 24 | R\$ | 189,00 | R\$ | 4.536,00 |
| | com impressão Digital. | | | | R\$ | - |
| | | | | | R\$ | - |
| | | | | | R\$ | - |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | _ | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | R\$ | 4.536,00 |

JAGUARIAÍVA,03 DE JUNHO DE 2014.

| 9 -266000 | Cibrono Edito do Cibro | _ |
|----------------------|------------------------|---|
| | Gilvano Félix da Silva | |

000009

Assunto: Re: COTAÇÃO

De: Gilvano Félix da Silva <gmtoldos07@gmail.com>

Data: 3/6/2014 09:23

Para: Paulo Roberto da Silva <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

SEGUE ORÇAMENTO

JUNIOR

Em 28 de maio de 2014 10:03, Paulo Roberto da Silva < licitacao@arapoti pr gov.br >

Bom dia Junior

Preciso orçamento de conforme Washington falou com voce

24 Placas Chapa Galvanizada 18mm Tamanho 0,60x1,20 com impressão Digital.

Att Paulo 43-3512-3159 Licitação e compras Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexos:

ORÇAMENTO 303 PREFEITURA DE ARAPOTI.xlsx

67,6KB

Autorização do Processo de Dispensa



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

000011

-AUTORIZAÇÃO-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração.

O Processo licitatório será na modalidade: <u>PROCESSO DE DISPENSA</u>, conforme as normas do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Municipal efetuar o parecer jurídico de dispensa de licitação.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 19 DE MAIO DE 2014.

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

Reserva Financeira e Contábil



RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

| Reserva de Saldo: | 00210 | Protocolo: | 00202 |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|
| Secretaria Solicitan | te: | | |
| Secretaria Municip | oal de Administração | | |
| Objeto da Despesa: | | | |
| | le identificação de escolas e postos de sa | aúde. | |
| Prazo de Execução/ | Entrega: | | |
| 30 dias | | | |
| Recurso Orçamenta | ário: | | |
| , | | | |
| Valor da Reserva: | Descrição: | | |
| 4.280,00 | Materiais de Consumo | | |
| Valor Total: | | | |
| 4.280,00 | Quatro mil e duzentos e oitenta reais | | |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| 1ª-O processo licita | tório somente se inícia com as info no momento, informar o fato descrevendo-o | ormações citadas acima, no caso o neste ato de forma urgente. | ie não |
| | ecurso orçamentário, mas para continuidad mar por escrito imediatamente esta divisão. | le do processo, ao se regularizar a situa | .ção de |
| Arapoti, 4 de juni | no de 2014 | | |
| | | Divisão de Licitação e Compras | |
| | | | |
| | | | |
| RESPOSTA A SOLI | CITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO | O FINANCEIRO: | |
| | | | |
| Data annovimadament | e para a Reserva Financeira | | |
| Data aproximadamente | para a Neserva i mancena | | |
| FINANCEIRO: | | | 101 |
| Nome e número da Co | nta para a Reserva: | | |
| | | | 1/ |
| Recurso: | | | 1/ |
| | | | |
| | | | / |

Parecer Jurídico

Arapoti, 04 de junho de 2014.

Ao Ilmo. Sr.
Procurador Municipal

Dr. Dione Batista dos Santos
Prefeitura Municipal de Arapoti

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar para Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, pedido de PARECER JURÍDICO de Dispensa de Licitação, objetivando: a aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente.

LUCIANO AGUIAR ROCHA Seção de Licitação

| Recebido em | _/ | _/ | |
|-------------|--------|----|--|
| | | | |
| | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 157/2014

Consulente: Luciano Aguiar Rocha - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fl. 02);
- b) Modelos de placas (fl. 04);
- c) Proposta de preços (fl. 06/09);
- d) Autorização do processo de dispensa (fl. 11);
- e) Reserva financeira e contábil no valor de R\$ 4.280,00 (fl. 13).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA





PROCURADORIA JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, <u>trata-se de dispensa de licitação</u>, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) NEVES PINTURA;
- b) SESHELP PINTURAS;
- c) GILVANO FELIX DA SILVA.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos O3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que <u>a regra geral é a licitação</u>, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2°).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compr is de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, <u>a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização</u>.





PROCURADORIA JURÍDICA

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente a aquisição de placas de escolas e postos de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2014 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 05 de junho de 2014

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR n° 55.989

Documentos De Habilitação



000021

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 118742014-88888815

Nome: LEONDENIZ NEVES - ME CNPJ: 02.482.815/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

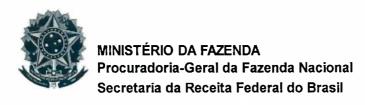
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2014. Válida até 16/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000022

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONDENIZ NEVES - ME CNPJ: 02.482.815/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 14:13:02 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: 8523.29CC.6B1F.B29C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MAPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02482815/0001-80 Razão Social: LEONDINIZ NEVES

Endereço: RUA ABRAAO ANTONIO 576 / CENTRO / ARAPOTI / PR /

84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

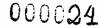
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2014 a 04/07/2014

Certificação Número: 2014060514142422402097

Informação obtida em 05/06/2014, às 14:14:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONDENIZ NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.482.815/0001-80 Certidão nº: 48901030/2014

Expedição: 05/06/2014, às 14:16:14

Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LEONDENIZ NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.482.815/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Ratificação



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOT I - PARANÁ

000026

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 023/2014, para aquisição de placas de identificação para escolas e postos de saúde, a favor da empresa: LEONDENIZ NEVES, inscrita CNPJ sob nº 02.482.815/0001-80, no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

Publicação do Termo de Ratificação



Voltar

| = Executore | MUNICÍPIO DE ARAPOTI | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|
| Ano* | 2014 | |
| Nº licitação/dispensa | 3 | |
| /inexigibilidade* | | |
| Modalidade* | trocesso Dispensa | |
| Número edital/processo* | 01 | |
| Descrição Resumida do Objeto* | quisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde | е |
| Dotacão Oromontório | 300104122000120103390300000 | |
| Domgao Organientaria | | |
| reço máximo/Referência de preço - | 280,00 | |
| reço máximo/Referência de preço - R \$ * | Activities and the second | |
| reço máximo/Referência de preço - | Activities and the second | |

CPF: 1842515918 (Logout)

CIPAL DE JAPIRA) PARANÁ

TO N° 013/2014-PMJ LL N° 007/2014-PMJ

a empresa RIBEIRO TOSTA DA

ntrato é a aquisição de materiais do Departamento de Educação, CONTRATADA, para todos os fins todos os seus termos, passam a endentemente de transcrição; do Objeto ora contratado, a ATADA o valor de R\$ 62.661,25 sessenta e um reais e vinte cinco aos 032 do Lote 001, pelo Menor sentado.

ato vigorará pelo período de 12 sua assinatura, podendo a critério o mesmo, conforme Art. 57, Inciso .666/93.

iti, Estado do Paraná.

naio de 2014.

Y DE OLIVEIRA SANTOS lunicipal ITANTE

O TOSTA DA SILVA Silva & Silva Ltda ATADA

CIPAL DE JAPIRA D PARANÁ

ATO Nº 014/2014-PMJ AL Nº 008/2014-PMJ

A e a empresa ESTEFANUTO & DA-EPP.

ontrato é a aquisição de material dos Departamentos da Prefeitura ação, objeto do Pregão Presencial com a proposta da CONTRATADA, ando as partes em todos os seus trumento, independentemente de rição:

o do Objeto ora contratado, a ATADA o valor de R\$ 510,55 (quinnco centavos), referente aos itens 032, 041, 045, 046, 056, 066 e 071 or Preço apresentado.

rato vigorará pelo período de 12 sua assinatura, podendo a critério o mesmo, conforme Art. 57, Inciso 3.666/93.

aiti, Estado do Paraná.

naio de 2014.

Y DE OLIVEIRA SANTOS funicipal ATANTE

PIRES ESTEFANUTO ires Ltda-EPP ATADA

EXTRATO do CONTRATO Nº 018/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LUCINÉIA MARIANO DA SILVA-ME.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora confratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 91.334,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), referente aos itens 007, 008 e 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 26 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCINÉIA MARIANO DA SILVA Lucinéia Mariano da Silva-ME CONTRATADA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Processo de Dispensa sob o nº 02/2014**, para aquisição de placas de identificação para escolas e postos de saúde, a favor da empresa: LEONDENIZ NEVES, inscrita CNPJ sob nº 02.482.815/0001-80, no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de junho de 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Processo de Dispensa sob o nº 024/2014**, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de reformas de bancos da praça central, a favor da empresa: ANTONIO CONTIM E CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00515743000102, no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de junho de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

000029